



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto Nº 036 de 02 de Fevereiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 037 de 02 de Fevereiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 036 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o, Sra. **LUCIMARA SANTOS DA ANUNCIÇÃO HAGE** Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 0658912283 SSP/BA, inscrito no CPF nº 879.252.145-20, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Sr. **MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 838171150 SSP/BA, inscrita no CPF nº 920.624.825-15, a movimentar as contas bancárias abaixo relacionadas do Município de Itajuípe, CNPJ 10.324.373/0001-71 mantida em estabelecimento bancário Banco do Brasil/SA no Município de Itajuípe BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR COBRANCA (EM CONJUNTO)
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES (EM CONJUNTO)
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
- ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- CANCELAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- BAIXAR CHEQUES (EM CONJUNTO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS (EM CONJUNTO)
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO (EM CONJUNTO)
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO (EM CONJUNTO)
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM CONJUNTO)
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS (EM SEPARADO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS (EM SEPARADO)
- EMITIR COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS (EMCONJUNTO)
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)

CONTA:

12.193-2
12.194-0
12.195-9
13.207-1
14.197-6
14.928-4
14.929-2
15.206-4
15.542-X
15.598-5
16.681-2
16.689-8
8041-1

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Itajuípe-Ba 02 de fevereiro de 2021.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 037 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretária de Desenvolvimento Social, responsável pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Sra. **RAIANNE FRANÇA PASSOS** portadora da cédula de identidade nº 11.973.200-91 SSP/BA, inscrita no CPF nº 036.91928501, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Sr. Marcone Amaral Costa Júnior, portador da cédula de identidade nº 838171150 SSP/BA, inscrita no CPF nº 920.624.825-15, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** a movimentar as contas bancárias abaixo relacionadas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Itajuípe, CNPJ 14.531.068/0001-01 mantida em estabelecimento bancário Banco do Brasil/SA no Município de Itajuípe BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR COBRANCA(EM CONJUNTO)
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES (ME CONJUNTO)
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
- ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
- CANCELAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
- BAIXAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS(EM CONJUNTO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM CONJUNTO)
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO(EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS(EM SEPARADO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS(EM SEPARADO)
- EMITIR COMPROVANTES(EM SEPARADO)
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS(EMCONJUNTO)
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO(EM CONJUNTO)

CONTAS:

13.795-2
13.796-0
13.797-9
13.798-7
13.799-5
13.801-0
13.809-6
13.912-2
13.913-0
13.914-9
14.850-4
15.385-0
15.903-4
15.904-2
15.905-0
15.906-9
15.907-7
15.924-7
17.000-3

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal De Itajuípe-Ba 02 de fevereiro de 2021.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br